

Promulgacão dos Leis
Art. 3.

Uma só de 1.^o Maio.

3.^o de Junho.
2.^o de Julho.



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



Fundo Assembleia Geral Constituinte
e Legislativa do Império do Brasil - 1823
Inscribed on the Register in 2013
Centro Nacional de Memória
Memory of the World



CÂMARA DOS
DEPUTADOS

29 Junho 23

Art.º 3.º = O Decreto, de presente a Assembleia
não promulgado, em dependência do
lanças formais

Deputado

Alvaro

Em 29 de Junho de 1823
Apoiado, e vencida p. a redigir o
art.º em conformidade

✓

3.º Votada

AC1823-C-24-606



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



Fundo Assembleia Geral Constituinte
e Legislativa do Império do Brasil - 1823
Inscribed on the Register in 2013
Comitê Nacional do Brasil
Memory of the World



CÂMARA DOS
DEPUTADOS